EDITAL Nº 51/2024- PROGRAD/UFMS.

MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA - VESTIBULAR DIGITAL UFMS 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 154 Coun/UFMS, de 17 de janeiro de 2022, Edital Prograd nº 284, de 28 de agosto de 2023; no Edital Prograd nº 317, de 10 de outubro de 2023; no Edital Prograd nº 331, de 27 de outubro de 2023; Edital Prograd nº 353, de 22 de novembro de 2023; Edital Prograd nº 368, de 28 de novembro de 2023; no Edital Prograd nº 370, de 28 de novembro de 2023; no Edital Prograd nº 390, de 4 de dezembro de 2023; no Edital Prograd nº 416, de 22 de dezembro de 2023; no Edital Prograd nº 417, de 22 de dezembro de 2023; no Edital Prograd nº 9, de 11 de janeiro de 2024; no Edital Prograd nº 29, de 26 de janeiro de 2024; e no Edital Prograd nº 30, de 26 de janeiro de 2024, torna pública a **2ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DO VESTIBULAR DIGITAL UFMS 2024**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2024, conforme disposto neste Edital:

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 2ª Chamada do Vestibular DIGITAL UFMS 2024, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo I que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

1.3. Para o PSVD-UFMS 2024, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

a) por Acesso Universal - Ampla Concorrência; e

b) por Reserva de Vagas.

1.3.1. O candidato que optar por concorrer na modalidade de reserva de vagas concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

1.3.2. O candidato cuja veracidade da autodeclaração for indeferida pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será eliminado.

1.3.3. O candidato convocado que não realizar a matrícula, não será convocado novamente e será excluído do processo seletivo.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 170

2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do Vestibular DIGITAL UFMS 2024 seguem abaixo, conforme horário do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da 2ª Chamada	30/01/2024
Matrícula **on-line** da 2ª Chamada	30/01/2024 até 1/02/2024
Análise pelas Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos arquivos inseridos pelo candidato	1/02/2024 até às 11h de 2/02/2024
Resultado preliminar das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	2/02/2024 às 15h
Prazo para Recurso Administrativo do resultado preliminar das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	Das 15h de 2/02/2024 até 3/02/2024
Divulgação do Resultado Final dos Recursos Administrativos	05/02/2024
Previsão da Divulgação da 3ª Chamada	02/02/2024

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas somente **on-line** no endereço eletrônico link.ufms.br/matriculaonline.

3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax ou via correio eletrônico (e-mail).

3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.

3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:

a) acessar o portal link.ufms.br/matriculaonline e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e

b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no Anexo II deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.

3.4. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição de acordo com os itens 5, 6 e 7 deste Edital, de acordo com a cota escolhida (conforme Item 2 do Anexo II).

3.5. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas ou às pessoas com deficiência será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, antes de ter sua matrícula CONFIRMADA pela Unidade da Administração responsável pelo curso.

3.6. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 154, de 17 de janeiro de 2022.

3.7. Adicionalmente, o candidato convocado para o Curso de Educação Física deve anexar atestado médico, com data não superior a 30 dias do ato da matrícula, que comprove que se encontra apto para o desenvolvimento das atividades do curso.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg 171

3.8. Adicionalmente, o candidato convocado para o Curso de Educação do Campo - Licenciatura deve comprovar vínculo com o Campo, e deve anexar documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Agricultura, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Fundação Palmares, Ministério da Pesca e Fundação Nacional do Índio.

3.9. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico https://matricula.ufms.br/

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação **on-line** enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido e pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando for o caso.

4.2. A confirmação da veracidade da autodeclaração da condição indicada na vaga reservada é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.3. O candidato poderá apresentar recurso administrativo devidamente fundamentado conforme o cronograma do Item 2 deste Edital.

4.4. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no sistema link.ufms.br/matriculaonline.

4.5. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de pré-matrícula apenas depois que a matrícula for CONFIRMADA pela Unidade da Administração responsável pelo curso. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

4.6. Após a confirmação da matrícula, para fins de aproveitamento de disciplinas, o estudante poderá solicitar via requerimento online (https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/), o Aproveitamento de Disciplinas conforme normativa vigente.

5. DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS

5.1. O candidato convocado em vagas reservadas deve comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, por meio de histórico escolar do ensino médio.

5.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deve comprovar sua condição e anexar a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) no momento da matrícula.

5.2.1. Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico https://cadunico.cidadania.gov.br.

5.2.2. Caso o candidato não possua o cadastro no CadÚnico, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 172

6. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA PRETA OU PARDA

6.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **L3, L7, L11, L15,** deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de pessoa preta e/ou parda, devidamente preenchida, conforme Anexo III; e

b) Uma fotografia e um vídeo, ambos recentes e individuais do candidato, de acordo com o Anexo VI.

6.2. A fotografia ou o vídeo que não estiver nítido ou em desacordo com este Edital será desconsiderada, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

6.4. O não envio da fotografia, do vídeo e da Autodeclaração, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da Autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

6.5. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.5.1. O candidato indeferido anteriormente pela Banca de Verificação, por não apresentar os documentos comprobatórios, poderá participar de nova verificação.

6.6. Não serão consideradas as verificações de Autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

7. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), denominadas com as seguintes modalidades de concorrência **L9, L11, L13 e L15,** deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos que comprovem sua deficiência:

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo IV; e

b) Laudo médico de deficiência conforme Anexo V, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; que não pode conter rasuras, contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

7.2. Os arquivos devem ser identificados com o nome do candidato e a cota.

7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua Autodeclaração de deficiência.

7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implicam na perda automática da vaga.

8. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA INDÍGENA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 273

8.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas indígenas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **L4 e L8**, deverá anexar, no ato da matrícula, um dos seguintes documentos:

a) Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme Anexo VII; e

b) Ter um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante no Anexo (Anexo VIII).

8.1.1 O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas indígenas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

8.2 Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

9. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

9.1. Caso a lista de candidatos classificados para ocuparem as vagas destinadas de cada cota seja finalizada, em qualquer uma das chamadas, as vagas serão redistribuídas, conforme critérios previstos no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012, alterado pela Portaria Normativa/MEC nº 9 de 05/05/2017.

9.1.1. A ordem de ocupação das vagas obedecerá ao critério das cotas previsto no Art. 15 citado no item 9.1, conforme quadro que se segue:

Vaga disponível	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→
AC	L4	L11	L3	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5
L1	L9	L4	L11	L3	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L3	L11	L4	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L4	L11	L3	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L5	L13	L8	L15	L7	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L7	L15	L8	L13	L5	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L8	L15	L7	L13	L5	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L9	L1	L4	L11	L3	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L11	L3	L4	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L13	L5	L8	L15	L7	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L15	L7	L8	L13	L5	L4	L11	L3	L9	L1	AC

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em Cursos de Graduação na modalidade EaD poderá haver 1 (um) encontro presencial bimestral ou semestral, de presença obrigatória, a ser realizado, no polo da Agência de Educação a Distância (AGEAD), no município de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul.

10.1.2. Os estudantes aprovados nos cursos na modalidade EaD utilizarão o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA UFMS) e outras tecnologias digitais durante todo o processo de ensino e de aprendizagem.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 174

10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO,

Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 175

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 2ª CHAMADA

(Edital nº 51/2024 - Prograd/UFMS)

Curso: 0450 - Administração - Bacharelado			
Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
927882	ANA VITORIA SILVA TEIXEIRA	AC	43
949746	ANTÔNIO HENRIQUE ALVES BARBOZA	AC	37
963730	DANIELLE CHRISTINA DA SILVA	AC	28
968334	ELISANDRA DE SOUZA REZENDE	AC	48
959299	IAGO BENEDITO DO AMARAL	AC	44
981212	JHENIFFER KAMILLE SOUZA DA COSTA	AC	25
974798	JOSIENE PERALTA DA SILVA	AC	39
974458	LUCA DE OLIVEIRA MENDES CAMPOS	AC	32
912523	MARIA EDUARDA DA CUNHA REIS	AC	47
948885	MIRIAN VITORIA CANDIDO XIMENES	AC	46
970992	STEFANY BERTOLINO AÊDO	AC	26
975546	VINICIUS DE SOUZA LIMA	AC	35

Curso: 0548 - Ciências Contábeis - Bacharelado			
Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
972662	ADLER DE SOUZA SILVA	AC	29
971158	DIRCEU RIBEIRO FILHO	AC	31
978539	DOUGLAS SILVA DE JESUS	AC	36
910850	EMILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AC	40
957134	EWILLIN REGINA BARRIOS URQUIZA	AC	27
955753	FELIPE AUGUSTO DA SILVA FREITAS	AC	35
969466	LUIZ OTÁVIO DA SILVA RAMIREZ	AC	25
975011	MARCELO AUGUSTO DE FRANÇA PEREIRA	AC	24
961238	MARIANA SANTANA NUNES	AC	34

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 176

978911	MURILO SILVEIRA ASSAD	AC	37
912756	RAFAELA MESSIAS DOS SANTOS	AC	33

Curso: 0552 - Ciências Biológicas - Licenciatura			
Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
912437	LUANA LIMA DO AMARAL	AC	19

Curso: 0569 - Educação Física - Licenciatura			
Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
939492	ADRIAN EDUARDO COELHO DE SOUZA	AC	42
948716	DIEGO APOLINARIO PIRES	AC	21
966651	EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA	AC	25
979390	EDUARDO DA SILVA SERRA	AC	30
913382	EDUARDO FERNANDES SAMBRANA	AC	22
970656	FELIPE DA COSTA SOARES	AC	24
958782	GUILHERME CARVALHO LIMA	AC	23
925785	JOÃO VICTOR PEREIRA GONZALEZ MONTEIRO	AC	35
977527	JOHN FELIPE DA SILVA SONGCAYAWON	AC	17
975448	LARISSA MENDEZ CARRAPATEIRA DE MOURA	AC	28
975300	MARIA CLARA DA SILVA MARQUEZ	AC	31
980194	RAISSA DE PAULA DA SILVA	AC	44
979429	TICIANO BRUNO BARBOZA	AC	16
970548	YASMIN REBEKAH GALHARTE DE ANDRADE	AC	20

Curso: 0571 - Sistemas de Informação - Bacharelado			
Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg 177

921417	CANDIDO AMARILHA NUNES JUNIOR	AC	28
977169	GLAUBER GÁLLI DE FIGUEIREDO	AC	27
927339	JEAN MATHEUS PRADOS DE SOUZA	AC	18
966018	KAUÃ RODRIGUES DUARTE	AC	31
978454	LUCIANO STAVALE VAROL	AC	16
909947	LUIZ FELIPE QUEVEDO BENEVIDES	AC	32
978318	MARIA DO CARMO DE AMORIM SILVA	AC	30
910640	MARIA EDUARDA AYALA MALAQUIAS	AC	26
921427	MAURICIO DA SILVA CAVALCANTE DOS SANTOS	AC	20
910327	NARJARA CATHERINE DE ARRUDA ARÉCO	AC	17
961461	RAUL MONTEIRO VASQUEZ	AC	25

Curso: 0572 - Pedagogia			
Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
978299	ALESANDRA RODRIGUES PRADO	L3	7
980888	CLAUDIA LEMOS SOARES	AC	17
966074	JEANINE MONTANO OSINAGA	AC	24
970578	KIMBERLY DO ROSÁRIO JUVENAL	L1	8
912446	LÚCIA LIMA DO AMARAL	AC	20
978040	MAIZA CASTRO BASCOPE	AC	14
945498	MANUELA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	AC	15
961456	NATALI MONTEIRO VASQUEZ	AC	16
971539	SOLANGE VITÓRIA BASTOS DE SOUZA	L1	7

Curso: 0702 - Ciências Biológicas - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
965280	CARLOS EMANUEL MATOS	AC	15

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg 178

	ZAIDAN		
960188	EVELLIN DOS SANTOS GOMES	AC	11
922626	FELIPE FERREIRA DE BARROS OLIVEIRA	AC	13
930244	ISADORA IGNES LIMA GOMES	L7	5
933923	MAÍRA PAULINO BEZERRA MATTA	AC	18
911219	MARIA EDUARDA FELIX PEREIRA	AC	12
915110	NICOLAS WEBER NOGUEIRA	AC	16

Curso: 0745 - Letras - Licenciatura - Habilitação em Português/Inglês			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
979673	ISABELLE FERREIRA ALVES	AC	22
975635	SAMUEL FERREIRA SANTOS BERNARDINO	AC	23

Curso: 0783 - História - Licenciatura			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
910726	CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	AC	28
952659	NICKOLE VICTORIA UMBELINO SANTOS	AC	29

Curso: 0795 - Ciências Contábeis - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
971176	ALINE OLIVEIRA GOTARDO	AC	24
957724	ANA LUIZA MARQUES MARÇAL	AC	22
974594	ANDRÉ DOS SANTOS REHEM	AC	23
914758	ARIELE APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES LOPES	AC	29
946954	BÁRBARA FLORÊNCIO	AC	28
974575	FELLIPY GARCIA DE ALMEIDA	L7	8
959678	GABRIELLY MARCIEL SOARES	AC	19
929133	GEOVANA ROCHA MOREIRA	AC	27

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 179

949423	HENRIQUE FÉLIX MARQUES	AC	17
954489	KETLYN KAUANI MAGALHAES QUINZOTE	L7	9
975299	LUIZ MIGUEL MARTINS DANTAS	AC	21
953925	PAULO VITOR QUEIROZ CAVALCANTE	AC	25
914615	TAMIRES DE OLIVEIRA MARTINHO	AC	31
951061	YURI MATHEUS GOMES CARVALHO	AC	16

Curso: 0799 - Engenharia de Produção - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
976005	ALAN REZENDE SILVA	AC	31
973779	ANA LUIZA MARTINS CÂNDIDO DE FARIA	AC	30
978978	FERNANDA GABRIELY RIBEIRO	AC	26
945296	GABRIEL CAVALIN	AC	28
976975	GABRIELLY ANDRE NIRAKAMI	AC	36
980515	JOAO GABRIEL EURIPES PEREIRA	AC	38
969195	JULIO GUDRIN SOUZA	AC	34
967921	MARCELO DE ALMEIDA LUCENA FILHO	AC	35
947809	RAUL ANTONIASSI	AC	39

Curso: 0804 - Enfermagem - Bacharelado			
Unidade: CPCX - CÂMPUS DE COXIM			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
924023	CAROLINA DE AQUINO FERRAZ	AC	27
957428	JOÃO VITOR GONÇALVES FLORES	AC	29
912563	LAUCIELE BORGES DE ARAÚJO	AC	32
979604	MAKSON BRITO PEREIRA	AC	28
914950	MATHEUS PIGNATA PORTELA	AC	30

Curso: 0901 - Administração - Bacharelado
Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg 280

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
972659	CARLA REGILAINE ARAUJO NELSON AMORIM	AC	27
946292	CARLOS EDUARDO SILVA MORAES	AC	38
942945	CLÁUDIO ROGÉRIO DE SOUZA FILHO	AC	39
962338	IGOR SANT ANNA DA SILVA CHAVES	AC	31
975694	ISADORA ALVES RODRIGUES	AC	34
946613	JOÃO GABRIEL TIAGO SILVA	AC	42
967079	JOAO VICTOR SALUSTIANO QUEIROZ RODRIGUES	AC	29
914606	LORRAN DE SOUZA DADALTE	AC	40
944730	MURILLO TEIXEIRA PEREIRA ROCHA	AC	35
948453	REGIANE FERREIRA DE FREITAS	AC	30
919965	SEBASTIAO BELMIRO DE SOUZA GARCIA NETO	AC	41
915136	WENDEL CARLOS ANDRADE LIMA	AC	28

Curso: 1203 - Zootecnia - Bacharelado			
Unidade: FAMEZ - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
979674	ÁQUILA MILENA VICENTE	L1	8
952387	ENZO ARAÚJO VASCONCELOS	AC	23
908378	ISABELY DA CRUZ PEREIRA	L7	4
922515	JOELMA NUNES DE ALENCAR	AC	18
961913	KAYKE MIRANDA CAMARGO	AC	21
946858	PEDRO KENJI YAMAMOTO MACRI	AC	17
930983	VITÓRIA SOARES DE EMÍLIO GODOI	AC	20
958528	YASMIN FEITOSA	L1	7

Curso: 1304 - Administração - Bacharelado			
Unidade: CPCS - CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg 181

911937	EDUARDA FERREIRA DIAS	AC	33
959517	GIOVANNA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	AC	35
955812	ISLANE VITÓRIA DA SILVA	AC	23
957078	JACICARLA ANTONIO DA SILVA	AC	30
977136	KELVEN RAMOS BIANCKESSI DA SILVA	AC	36
949167	KEYCI FERNANDA DA SILVA MACHADO	AC	31
913720	LUANA MARQUES DOS SANTOS	AC	29
949740	MARIA CLARA SANTOS DA SILVA	AC	22
919528	MARIA KARLA DOS SANTOS SILVA	AC	32
960834	MARIANA MATEUS CASTREQUINI	AC	27
908221	MARIA VITORIA DOS SANTOS BONFIM	AC	20
957828	PÂMELLA GARCIA DE PAULA	AC	25
929634	RODRIGO MARTINS DA SILVA	AC	24
958097	SILVANA PEREGO BORGES	AC	19

Curso: 1407 - Ciências Contábeis - Bacharelado			
Unidade: CPNA - CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
910949	ERIK EDUARDO DA SILVA LIMA	AC	14
975115	HUGO VINICIUS COLMAN SOARES	AC	22
923908	JÉSSICA BILAR LOPES	AC	17
965568	LARA KAUANI DOS SANTOS GONSALVES	AC	29
910276	MARIA EDUARDA PICOLI PANFIETTI	AC	19
945703	NATIELI LOPES DO NASCIMENTO	AC	26
978699	PEDRO MENEZES REZENDE	AC	21
955410	SABRINA GUILHERME DE SOUZA	AC	15
952458	SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS	AC	24

Curso: 1703 - Administração - Bacharelado			
Unidade: CPNV - CÂMPUS DE NAVIRAÍ			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg 282

974865	ANA FLÁVIA MOREIRA	AC	23
924743	BRUNO EDUARDO BRITO DA SILVA	AC	27
952253	CLEBERSON GONDIN DA ROSA	AC	24
937067	DEBORA FERREIRA CICARELLI DE ALMEIDA	AC	14
959796	ERICA LUIZA BORTOLOSO	AC	15
963671	KAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	AC	26
981001	LEONARDO MATEUS SANTOS RODRIGUES	AC	13
967063	MÁRCIA ROLON	L1	7
980199	NASRRA DANIELE MARTINES FERREIRA	AC	18
955325	QUÉZIA HEMILLY BASÍLIO RAMIRES	AC	22
941436	THAIS CALIXTO DE SOUZA	AC	16
968261	VITORIA DE ABREU FREITAS PEREIRA	AC	19

Curso: 2103 - Engenharia Elétrica - Bacharelado			
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
913337	ARTHUR BARBOSA SILVA	AC	36
913080	BRUNNA NEUHAUS CENEDESE	AC	40
978206	ISABELA LIMA DE ALENCAR	AC	26
968474	JOÃO VITOR DE SOUZA ASSIS	AC	33
971627	JUAN STIVEN HURTADO SUAREZ	AC	32
958760	KAMILY DORILEU NANTES	AC	43
945886	MANIX FELIPE DA SILVA TRINDADE	AC	28
908723	MARIA JULYA DUARTE GLANERT	AC	34
912011	MATHEUS LOZER CARARA	AC	30

Curso: 2202 - Matemática - Licenciatura			
Unidade: INMA - INSTITUTO DE MATEMÁTICA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
966968	DIEGO FARIAS ORTIGOZA	AC	17

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg 283

911451	FERNANDA LENCINA GUEDES	AC	42
969191	GABRIEL DA SILVA FELIPE	AC	35
959449	HELDER SANTOS DE OLIVEIRA	AC	32
969907	JHONATAN BARBOSA CORONEL	AC	20
973775	JÔNATAS RODRIGUES DA SILVA	AC	19
963415	KEONE VIEIRA CRISTALDO	AC	27
928589	LUANA SANTOS DE ARRUDA	AC	33
946988	MARIA EDUARDA KAORI KIRCH YAMASHITA	AC	34
913121	MATHEUS FERREIRA DO NASCIMENTO	AC	30
909178	NICAELA ROBERTA ROCHA	AC	38
980988	VINICIOS WELTSON CROMINSKI	AC	22

Curso: 2304 - Engenharia Química - Bacharelado			
Unidade: INQUI - INSTITUTO DE QUÍMICA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
959750	RAFAEL SOARES RAMOS DE VASCONCELOS	AC	31

Curso: 2506 - Ciências Econômicas - Bacharelado			
Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
936511	ANA VITORIA CAVALCANTE ECKHAEDT	AC	44
966439	ARTHUR DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO	AC	32
975884	DIOGENES AZAMBUJA GONCALVES	AC	34
963893	FELIPE LEAL SARABIA,	AC	38
980348	IGOR FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AC	42
964827	LUÍS FERNANDO MENIN DOS SANTOS	AC	39
978192	PEDRO AUGUSTO ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA	AC	31
911147	RAVIER ARTHUR VALENZUELA UEBEL	AC	35

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg 284

Curso: 2906 - Música - Licenciatura			
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
980159	DIEGO RIBEIRO BEZERRA	AC	23
980938	GUSTAVO GAUTO FILHO	AC	27
980521	JOSUE GOMES DE LIMA FILHO	AC	29
941199	MATHEUS LANG CABRA GOMES	AC	22
972742	RENAN CASSIANO DOS SANTOS	AC	28
978825	WILCEYA DA SILVA MODESTO ASSIS	AC	24

Curso: 2911 - Audiovisual - Bacharelado			
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
954300	DANIEL GOMES DA SILVA	L7	3
938039	KARINA COUTINHO DE SOUZA	AC	12
964835	LUANNA MARIA RIBEIRO MAFRA SIQUEIRA	L3	4
972885	MATHEUS AMARILHA SANABRIA	AC	11
970134	PEDRO BARROSO ALVIÇO	AC	13

Curso: 3002 - História - Licenciatura			
Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
974691	DIEGO AMARAL SANTOS TEIXEIRA	AC	27
948278	ENZO RORYS	AC	35
910323	JOANA D'ARC DA SILVA DE AZEVEDO	AC	33
963229	KAIO HENRIQUE FREIRE FIGUEIREDO	AC	32
910874	NIELLY MORAES GUERRA	AC	31
925528	PAULO CÉSAR RIBEIRO ESPINOSA	AC	34
977154	PEDRO LUCAS CABRIOTI REZENDE	AC	30

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg 285

949761	THAYNÁ AMORIM DE ANDRADE	AC	29

Curso: 3103 - Pedagogia - Licenciatura			
Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
920647	BRENDA GABRIELE DOS SANTOS MARQUES	AC	16
975365	DANIELLE FLORIANO RIBEIRO	L1	9
910588	KATIA FERNANDA DA COSTA WARKEN	AC	18
933834	MARIA EDUARDA ALVES CABREIRA DOMINGOS	AC	20
975262	MAYARA SAMANIEGO MARANDIPI	L1	10
953892	VANIA RODRIGUES	L1	8

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg 186

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital nº 51/2024 - Prograd/UFMS)

Os candidatos aprovados no Vestibular Digital UFMS 2024 (PSVD-UFMS 2024) deverão anexar de forma **on-line**, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço http://matricula.ufms.br/, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

Para cada documento solicitado que não puder ser entregue no prazo definido no cronograma (Item 2 deste edital) pode ser substituído pela DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA, conforme modelo no Anexo IX deste Edital. A efetivação da matrícula do estudante está condicionada a entrega do referido documento no prazo de 30 dias corridos a partir da assinatura da declaração.

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

a) Histórico Escolar do Ensino Médio;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;

c) Para o candidato que realizou os estudos no exterior: Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;

d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

e) Documento Oficial de Identidade;

f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;

g) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - obrigatório para o candidato do sexo masculino entre dezoito e quarenta e cinco anos;

h) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; e

i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

c) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);

d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados e traduzidos (caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola);

e) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg 187

2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO

a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula;

b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.

I - Caso já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital.

3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VII, deste Edital.

3.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II deste Edital;

c) Anexar autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no ANEXO V deste Edital; e

d) Anexar foto e vídeo, de acordo com o ANEXO IV deste Edital.

3.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg 188

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II deste Edital;

c) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme Anexo VII; e

d) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante no Anexo VIII.

3.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº12.711, de 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil.

3.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no ANEXO V deste Edital; e

c) Anexar foto e vídeo, de acordo com o ANEXO IV deste Edital.

3.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

c) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme Anexo VII; e

d) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante no Anexo VIII.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg 189

3.8. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do anexo VII deste Edital;

c) Anexar Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo VI; e

d) Anexar Laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo (Anexo VIII).

3.9. L11 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II deste Edital;

c) Anexar Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo VI;

d) Anexar Laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo (Anexo VIII);

e) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no ANEXO V deste Edital; e

f) Anexar foto e vídeo, de acordo com o ANEXO IV deste Edital.

3.10. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo VI; e

c) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

3.11. L15 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo VI;

c) Anexar Laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo (Anexo VIII);

d) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no ANEXO V deste Edital; e

e) Anexar foto e vídeo, de acordo com o ANEXO IV deste Edital.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg 291

ANEXO III - LAUDO MÉDICO

(Edital nº 51/2024 - Prograd/UFMS)

(nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA
Atesto, para a finalidade de ingresso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:
( ) Deficiência Física: Anexar laudo ortopédico CID_____
Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações:
( ) Deficiência Auditiva: Anexar audiometria CID_____
Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz
( ) Deficiência Visual: Anexar exame oftalmológico CID_____
( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
( ) baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
( ) casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg 292

( ) Deficiência intelectual: Anexar laudo psicológico CID_____

( ) Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

( ) Transtorno do Espectro Autista: Anexar laudo psicológico CID_____

Descrição Clínica Detalhada:

_____, ___/___/_____
Local Data

_____
Assinatura e carimbo do médico

OBS: No caso do atesto da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg 293

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

(Edital nº 51/2024 - Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência L3, L7, L11 e L15 (Cotas), deverá anexar no sistema **on-line**, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo V), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

3. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;

b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;

c) sem qualquer maquiagem;

d) sem óculos escuros;

e) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer adereço;

f) sem uso filtros de edição; e

g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

4. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;

b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;

c) evitar entrada de luz por trás da imagem;

d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;

e) sem qualquer maquiagem;

f) sem óculos escuros;

g) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer adereço;

h) sem uso de filtros de edição;

i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e

j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

4.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

4.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 294

a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;

b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);

c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e

d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

4.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

5. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

7. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

8. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 295

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO

(Edital nº 51/2024 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Vestibular Digital UFMS 2024 (PSVD-UFMS 2024) PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou:

( ) Preto ( ) Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Vestibular Digital UFMS 2024 (PSVD-UFMS 2024) PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 296

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Edital nº 51/2024 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Vestibular Digital UFMS 2024 (PSVD-UFMS 2024) PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é _____, com grau _____, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Vestibular Digital UFMS 2024 (PSVD-UFMS 2024) PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 297

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA INDÍGENA

(Edital nº 51/2024 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Vestibular Digital UFMS 2024 (PSVD-UFMS 2024) PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo Indígena e membro da Comunidade Indígena_____, situada no(s) Município(s) de_____

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Vestibular Digital UFMS 2024 (PSVD-UFMS 2024) PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 298

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

(Edital nº 51/2024 - Prograd/UFMS)

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que o(a) candidato(a)_____ _____,CPF_____,é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de_____, no Estado _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

LIDERANÇA 1

Nome completo legível:_____

Assinatura:_____CPF: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo legível:_____

Assinatura:_____CPF: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo legível:_____

Assinatura:_____CPF: _____

Data:___/___/_____

Observação: Apresentar cópia da identidade das 3 lideranças, frente e verso para comparação da autenticidade das assinaturas.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 299

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

(Edital nº 51/2024 - Prograd/UFMS)

Eu,_____,portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º_____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO _____SEMESTRE DE _____, atesto que a confirmação da minha matrícula no curso _____ na cidade de _____ está condicionada a entrega do documento_____ no prazo de 30 dias corridos a partir desta data.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para o PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO _____ SEMESTRE DE _____, bem como atesto que estou ciente sobre o artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo**, **Diretor(a)**, em 30/01/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4626139** e o código CRC **A40136FF**.

Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11 SEI nº 4626139

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 301